

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS(AS) CONVÊNIO SENAR-AR/PB E CCA-UFPB

EDITAL SENAR-AR/PB/CCA-UFPB Nº 03/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – Administração Regional da Paraíba – SENAR-AR/PB, em parceria com o Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal da Paraíba – CCA/UFPB, em uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 11.788/08, torna pública a abertura de Processo Seletivo para contratação de discentes e formação de cadastro de reserva de estágio remunerado, para discentes de cursos de ensino superior público, nos termos deste Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O estágio remunerado objetiva proporcionar a preparação do discente para o trabalho nos sistemas produtivos relacionados às culturas animais e vegetais de interesse no Estado da Paraíba, em especial nas cadeias produtivas atendidas pela Assistência Técnica e Gerencial do SENAR-AR/PB (ATeG). É objetivo, também, proporcionar o desenvolvimento da vida cidadã dos estudantes participantes, por meio do exercício de atividades correlatas à formação profissional pretendida, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático.

1.2 Poderão participar do processo seletivo alunos oriundos dos cursos de nível superior em **Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia**.

1.3 Para a realização do estágio, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas e supervisionadas por coordenadores da AteG, técnicos ou professores com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.5 Este Edital é válido por 01 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério das entidades concedentes.

2- DAS VAGAS, ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. A quantidade total de vagas disponíveis para este processo seletivo corresponde a 09 (nove) vagas, sendo 03 (três) para cada área de formação.

2.2.1. Em cumprimento ao disposto no § 5º do Art. 17 da Lei nº 11.788/2008, destina-se preferencialmente a candidatos(as) pessoas com deficiência (PCD) 01 (uma) vaga imediata e 03 (três) vagas para cadastro de reserva.

2.2. Será formado cadastro de reserva com total de 30 (trinta) vagas, sendo 10 (dez) para cada área de formação contemplada neste edital, no item 1.2.

2.3. O regime de estágio será de até 30 (trinta) horas semanais, em horários e turnos definidos pelo Senar-AR/PB, respeitando o cronograma de aulas atual do aluno.

2.4. O valor da Bolsa de Estágio corresponde a R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês.

2.5. O estágio terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse e avaliação do desempenho discente por seu supervisor.

2.6. O estagiário fará jus a:

- I. Bolsa de Estágio;
- II. Seguro contra acidentes pessoais;
- III. Recesso proporcional;
- IV. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio;
- V. Auxílio transporte, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, conforme a Portaria AR-PB/PR nº 3/2024.

2.7. São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

- I. Estar devidamente matriculado/a e ter frequência efetiva em curso de ensino superior em Agronomia, Medicina Veterinária e/ou Zootecnia do Centro de Ciências Agrárias da UFPB.
- II. Ter cursado pelo menos 70% (setenta por cento) do curso.
- III. Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

3- DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 São etapas deste processo seletivo:

- I. Inscrição;
- II. Prova e classificação;
- III. Entrevista e classificação;
- IV. Divulgação de resultado preliminar;
- V. Recursos ao processo de seleção;
- VI. Homologação e divulgação de resultado final através das páginas do SENAR-AR/PB e do CCA-UFPB.

3.1.1 Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

3.2 Todas as etapas serão coordenadas por Comissão de Seleção especialmente formada por três servidores ativos com exercício no Órgão/Unidade, designados pela CCA-UFPB e pelo SENAR-AR/PB.

• DAS INSCRIÇÕES

3.3 A inscrição será realizada gratuitamente, no prazo definido no cronograma, através do preenchimento de formulário específico disponível no endereço <http://www.senarpb.com.br>

3.4 No formulário de inscrição, o(a) estudante deverá preencher os dados pessoais e anexar os seguintes documentos em formato PDF:

- I. Comprovante de matrícula;
- II. Histórico escolar atualizado;
- III. Declaração de porcentagem de conclusão de curso, emitida pela SIAG-CCA/UFPB e assinada pela Coordenadoria do respectivo curso;
- IV. *Curriculum Lattes* atualizado;

• DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.5 A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, após o término do prazo de inscrições, a lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

3.6 A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

Fase I – Prova escrita;

Fase II – Entrevista individual.

3.7 A Fase I é eliminatória e será realizada pela Comissão de Seleção, com critérios por ela estabelecidos (objetividade, contextualização e escrita) a partir do que se espera como perfil para o estágio pretendido, consistindo em avaliação dissertativa sobre tema específico da área de formação do(a) candidato(a), em correlação com o documento norteador da Assistência Técnica e Gerencial do SENAR.

3.7.1 O documento norteador da ATeG a que se refere este item será encaminhado a todos os candidatos com inscrição homologada previamente à realização da prova escrita.

3.7.2 Apuradas as notas da Fase I, será divulgada uma listagem com as notas de todos(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as), classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação.

3.7.3 Os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis pontos) nesta fase estarão eliminados(as) do processo seletivo.

3.8 A Fase II será realizada pelos candidatos aprovados na Fase I. Será realizada pela Comissão de Seleção, com membro do SENAR-AR/PB e da Universidade, com critérios por esta estabelecidos. Será feita com prévio agendamento no e-mail informado pelo(a) candidato(a).

3.8.1 Na entrevista, a Comissão de Seleção poderá avaliar as competências e habilidades requeridas, a atividades apresentadas no currículo e histórico escolar do(a) discente e o interesse e disponibilidade para atuar nas propriedades atendidas, para realizar as tarefas que lhes forem confiadas pelos parceiros deste programa de estágio, SENAR-AR/PB/CCA-UFPB.

3.8.2 A entrevista individual (Fase II) pontuará de 0 a 10, considerando: Experiência Acadêmica/Currículo: 0 a 3,0 pontos. Conhecimento sobre ATeG/SENAR: 0 a 4,0 pontos. Comunicação e Disponibilidade: 0 a 3,0 pontos.

Quadro I – Percentual de cada fase da Avaliação:

Prova	Entrevista	Total
40%	60%	100%

3.9 Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar qualquer documento exigido ou não cumprir qualquer das etapas ou fases deste processo seletivo simplificado;
- II. Obter nota da Fase I inferior a 6,0;
- III. Obter nota final inferior a 6,0.

3.10 Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos(as), adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele(a) que, nesta ordem:

- I. Possuir a melhor nota recebida na entrevista;
- II. Possuir melhor coeficiente de rendimento (CR);
- III. Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso;
- IV. Possuir maior horário contínuo disponível, conforme comprovante de matrícula.

4– DOS RESULTADOS, CONVOCAÇÃO, RECURSOS E VALIDADE

4.1 Os resultados serão homologados pelo SENAR-AR/PB/CCA-UFPB e divulgados conforme cronograma (Anexo I) no endereço eletrônico <http://www.senarpb.com.br>.

4.2 Serão convocados os(as) 09 (nove) primeiros(as) colocados(as) por área de formação, que obtiverem melhor desempenho nas Fases I e II, constituindo-se cadastro de reserva com 30 (trinta) vagas, sendo 10 (dez) para cada área deste certame. Após homologação e publicação do resultado final do processo seletivo, o(a) discente, será convocado por meio de convite formal a apresentar-se ao CCA-UFPB para manifestar interesse em assumir a vaga, quando deverá apresentar os documentos abaixo relacionados para efetivação do estágio:

- I. Cópia de documento oficial de Identidade com foto;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor com comprovação de Quitação Eleitoral;
- IV. Cópia de comprovante de residência;
- V. Dados de conta bancária;
- VI. Cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com 18 anos ou mais;
- VII. Cópia do histórico escolar atualizado;
- VIII. Cópia do comprovante de matrícula atualizado;
- IX. Declaração de não execução de funções de estagiário(a) ou bolsista em qualquer instituição, ou de que irá se desvincular da mesma, assim como de disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio. (Anexo II);

4.2.1. A percepção de benefícios e auxílios estudantis, como a Bolsa Permanência ou semelhantes, não configura acúmulo de bolsas para fins da contratação.

4.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo, de acordo com as listagens em ampla concorrência e reservas de vagas e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

4.4 Após a publicação do resultado, os interessados tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentar impugnação, sob pena de preclusão, através do e-mail dater@senarpb.com.br.

4.5 A resposta à impugnação ao resultado ocorrerá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 Caberá recurso em face das notas atribuídas, classificação e/ou eliminação em primeira e segunda fase, logo que esses forem publicados no sítio do SENAR-AR/PB.

4.7 O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes, sendo imprescindível a qualificação do recorrente no recurso.

4.8 Os recursos interpostos fora do prazo estipulado serão considerados intempestivos e não serão conhecidos.

5– DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

5.1 O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes.

5.2 O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o

curso frequentado pelo(a) discente.

5.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

- I. Objetivos e metas do estágio;
- II. Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas;
- III. Dias da semana, turnos e jornadas do estágio;
- IV. Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados;
- V. Cronograma de atividades, no que couber;
- VI. Ao término do estágio, Resumo Acadêmico em extensão, com apresentação dos resultados do estágio.

5.3 O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio. O local de realização do estágio depende da disponibilidade de turmas de ATeG do SENAR-AR/PB na região, bem como das áreas de interesse do(a) candidato(a).

5.4 O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio no SENAR-AR/PB.

5.4.1. O estágio será terminado:

- I. Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver possibilidade de prorrogação;
- II. A pedido do(a) estagiário(a);
- III. Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);
- IV. Pela interrupção ou pelo término do curso na Instituição de Ensino Superior pública.

5.5 As atividades de estágio devem ser realizadas com zelo, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

6.2 O(a) candidato(a) autoriza, expressamente, que as o SENAR-AR/PB e CCA/UFPB (na qualidade de controladores) utilizem os dados pessoais sensíveis submetidos com as seguintes finalidades:

6.2.1. Permitir que os controladores identifiquem e entrem em contato com o(a) candidato(a), em razão deste processo seletivo;

- 6.2.2.** Para procedimentos de inscrição neste processo seletivo;
- 6.2.3.** Para cumprimento de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- 6.2.4.** Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais.
- 6.3** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no sítio eletrônico do Senar-AR/PB.
- 6.4** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta por profissionais do SENAR-AR/PB e da CCA-UFPB.
- 6.5** A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com o Senar-AR/PB.
- 6.6** Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo *e-mail*: dater@senarpb.com.br

João Pessoa/PB, 10 de fevereiro de 2026.

MÁRIO ANTONIO PEREIRA BORBA

Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/PB

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO CONVÊNIO SENAR AR/PB E CCA-UFPB
EDITAL Nº 01/2026
CRONOGRAMA

ETAPA/FASE	DATA	
	De	até
Publicação do Edital	19/02/2026	
Inscrições	19/02/2026	06/03/2026
Seleção e Resultados		
Homologação das Inscrições e Divulgação de candidatos(as) habilitados(as)	10/03/2026	
Recurso da Homologação	11/03/2026	
Resultado da Análise dos Recursos	13/03/2026	
Fase I - Prova	24/03/2026	
Divulgação dos Resultados da Fase I	30/03/2026	
Recurso da Fase I	31/03/2026	
Resultado da Análise dos Recursos da Fase I e Convocação para a Fase II	02/04/2026	
Fase II - Entrevista	06/04/2026	07/04/2026
Divulgação do Resultado Parcial – Fase II	09/04/2026	
Recurso do Resultado Parcial – Fase II	10/04/2026	
Divulgação do Resultado Final	13/04/2026	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO
CONVÊNIO SENAR-AR/PB E CCA-UFPB
EDITAL SENAR-AR/PB/CCA-UFPB Nº 01/2026

Eu, [], inscrito(a) no CPF nº [],
matriculado(a) no curso de [], **DECLARO** não exercer funções de
estagiário(a) ou bolsista em outra instituição, pública ou privada, assim como também,
ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária
diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio. **DECLARO** que
concordo com todos os termos e condições previstas neste Edital de Credenciamento,
assumindo integral responsabilidade pela veracidade das informações ora prestadas.

(cidade), (dia), (mês), (ano).

Nome e assinatura do(a) candidato(a)

CERTIFICADO

Documento: Edital ATEG Universitária 2026 Rev.AJUR - Final.pdf (2C79D110D9)
Certificado de assinatura gerado em **19/02/2026, 15:12**.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://app.meuping.io/authenticate> informando o código verificador **2C79D110D9** e o código CRC **9AD5EFEA**.



ASSINATURAS



Mário Antônio Pereira Borba, Presidente, 19/02/26 às 15:12
CPF 048.***.***-87, **IP** 177.38.38.209, autenticação por usuário e senha